



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº.061, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 806, de 16 de maio de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício financeiro em curso o crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 433.320,00 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(183) 3.3.90.39.00.00.2.021.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$ 22.500,00
(184) 4.4.90.52.00.00.2.021.0102	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.2.022.0142	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$ 22.500,00
(366) 3.3.90.34.00.00.2.027.0102	Outros Desp. De Pess. Dec. De Contr.	R\$ 28.320,00
(310) 3.3.90.39.00.00.2.029.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$ 53.000,00
(311) 4.4.90.52.00.00.2.029.0102	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 170.000,00
(371) 3.3.90.14.00.00.2.030.0102	Diárias Civil	R\$ 2.000,00
(275) 3.3.90.39.00.00.2.060.0142	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur.	R\$ 22.500,00
(367) 3.3.90.32.00.00.2.062.0142	Material, Bem ou Serviço para Distrib	R\$ 4.000,00
(314) 3.3.90.14.00.00.2.063.0102	Diárias Civil	R\$ 3.500,00
(354) 4.4.90.52.00.00.2.065.0102	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
(356) 3.3.90.14.00.00.2.067.0102	Diárias Civil	R\$ 40.000,00

**TOTAL.....R\$ 433.320,00**

**Total Suplementação: R\$ 433.320,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do excesso de arrecadação conforme anexo previsto na Lei nº. 823, de 11 de julho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de julho de 2017.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

COMPROMISSO COM O POVO